



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9801/9780 – [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

Procedimento Licitatório nº 628/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.940.579/0001-54, com sede na Rua Alto dos Rodrigues, nº 475 – Bairro: Jardim Santa Terezinha, CEP: 07.160-350, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador **Fábio Aparecido Pereira Franco**, brasileiro, casado, Analista de Licitações, portador do RG nº 47.965.167-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 414.222.488-36, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, nº 171-A – Bairro: Jardim Imperial, CEP: 12.950-400, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de Materiais para Pintura para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nas quantidades e marcas abaixo e especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	<b>ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AMARELO OURO:</b> tinta esmalte sintético indicada para proteger superfícies de ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados; linha premium; acabamento: brilhante; cor: amarelo ouro; composição: à base de resina alquídicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos; diluente indicado: aguarrás; rendimento entre 50 a 80 m <sup>2</sup> por demão; acondicionada em galão ou lata de 3,6 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.2.1.1 ou superior.	LATA 3,6 LITROS	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00	Suprema Cor/ Superação Ind E Com.
3	<b>ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRANCO BRILHANTE:</b> tinta esmalte sintético indicada para proteger superfícies de ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados; linha premium; acabamento: brilhante; cor: branco brilhante; composição: à base de resina alquídicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos; diluente indicado: aguarrás; rendimento entre 50 a 80 m <sup>2</sup> por demão; acondicionada em galão ou lata de 3,6 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.2.1.1 ou superior.	LATA 3,6 LITROS	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	Suprema Cor/ Superação Ind. E Com.
5	<b>ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM MARFIM:</b> tinta esmalte sintético indicada para proteger superfícies de ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados; linha premium; acabamento:	LATA 3,6 LITROS	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	Suprema Cor/ Superação Ind. E Com.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19)3867 9801/9780 – [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

	brilhante; cor: marfim; composição: à base de resina alquídicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos; diluente indicado: aguarrás; rendimento entre 50 a 80 m <sup>2</sup> por demão; acondicionada em galão ou lata de 3,6 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação, conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.2.1.1 ou superior.					
7	<b>ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM PRETO BRILHANTE:</b> tinta esmalte sintético indicada para proteger superfícies de ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados; linha premium; acabamento: brilhante; cor: preto brilhante; composição: à base de resina alquídicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos; diluente indicado: aguarrás; rendimento entre 50 e 80 m <sup>2</sup> por demão; acondicionada em galão ou lata de 3,6 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.2.1.1 ou superior.	LATA 3,6 LITROS	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	Suprema Cor/ Superação Ind. E Com.
8	<b>ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM VERMELHO BRILHO:</b> tinta esmalte sintético indicada para proteger superfícies de ambientes internos e externos de madeira, ferro, alumínio e galvanizados; linha premium; acabamento: brilhante; cor: vermelho brilho; composição: à base de resina alquídicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos; diluente indicado: aguarrás; rendimento entre 50 e 80 m <sup>2</sup> por demão; acondicionada em galão ou lata de 3,6 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação, conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.2.1.1 ou superior.	LATA 3,6 LITROS	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	Suprema Cor/ Superação Ind. E Com.

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais)**, para todos os efeitos legais.

## 2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

**02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 – Tesouro Próprio**

## 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO.

3.1. – Conforme a necessidade dos materiais, a Secretaria responsável encaminhará ordem de fornecimento para a **DETENTORA**, que deverá realizar a entrega dos materiais solicitados **no prazo de até 15 (quinze) dias.**





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9801/9780 – [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.1.1. – A **DETENTORA** deverá apresentar Certificado de Conformidade expedido por Órgão de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO, atestando integralmente a conformidade dos produtos entregues ao quanto estabelecido nas normas técnicas pertinentes.

3.2. – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, localizado na avenida Pacífico Moneda, nº 1.000, bairro Vargeão, Jaguariúna/SP, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.

3.3. – É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado para **ORGÃO GERENCIADOR**.

3.4. – O recebimento não excluirá a **DETENTORA** da responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

3.5. – A **DETENTORA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais desta ARP em que se verificarem vícios ou incorreções.

3.6. – No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a **DETENTORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição dos materiais rejeitados, sem ônus ao **ORGÃO GERENCIADOR**, sob pena de sanções previstas na legislação.

3.7. – A **DETENTORA** se responsabilizará pelos custos com transporte e demais despesas eventuais decorrentes do fornecimento dos materiais.

3.8. – A **DETENTORA** deverá executar integralmente cada ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços, nas quantidades e prazo previstos, bem como atendendo todas as exigências previstas nas especificações técnicas e normas técnicas vigentes.

3.9. – O encerramento desta ARP não afasta a obrigação de cumprir as ordens de fornecimento emitidos dentro de seu prazo de vigência.

## 4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega dos itens registrados, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos e-mails [almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br) e [obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:obras@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e vista pelo fiscal e posterior envio à Secretária de Obras e Serviços.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do material fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9801/9780 – [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT.

## **6. – PENALIDADES:**

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.







# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19)3867 9801/9780 – [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 187/2022; e
- b) Processo Licitatório nº 628/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 01 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

FABIO APARECIDO PEREIRA Assinado de forma digital por FABIO APARECIDO PEREIRA  
FRANCO:41422248836 FRANCO:41422248836  
Dados: 2023.03.02 09:21:15 -03'00'

**PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
**Fábio Aparecido Pereira Franco**  
**RG Nº 47.965.167-X SSP/SP**  
**CPF/MF Nº 414.222.488-36**

Testemunhas:

Geovani O. da Luz  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município  
de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9801/9780 – [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 628/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA

ATA Nº: 43/2023.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais para Pintura - Itens: 1, 3, 5, 7 e 8.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 01 de março de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9801/9780 – [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA:

Nome: Fábio Aparecido Pereira Franco  
Cargo: Procurador  
CPF: 414.222.488-36  
E-mail: [comercial@pontomixcomercial.com.br](mailto:comercial@pontomixcomercial.com.br) / [novodesafio.comunicacao@gmail.com](mailto:novodesafio.comunicacao@gmail.com)  
Telefone: (11) 4411-1739

Assinatura: \_\_\_\_\_

FABIO APARECIDO PEREIRA Assinado de forma digital por FABIO  
APARECIDO PEREIRA FRANCO:41422248836  
FRANCO:41422248836 Dados: 2023.03.02 09:21:55 -03'00'

### ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Fernanda Santana  
Cargo: Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: \_\_\_\_\_